

Aula Inaugural – Doutoramento em RI, Geopolítica e
Geeconomia

UAL, 24 de novembro de 2017

Desafios do Espaço Schengen

Em primeiro lugar, gostaria de cumprimentar todos os presentes e agradecer ao Professor Luís Tomé o convite para estar aqui presente. Estou com muito gosto, pois é sempre bom regressar a casa e ao local onde fomos felizes.

Aceitei logo o tema que me foi proposto para esta lição inaugural, que é muito atual e sugestivo, sobretudo num momento em que a crise dos refugiados ou ameaças globais, como o terrorismo, colocam em perigo a coesão europeia e um dos seus objetivos políticos mais relevantes: a sua construção como um espaço sem fronteiras internas, um espaço supranacional de liberdade, de segurança e de justiça, que teve como seu antecessor o Espaço Schengen.

A criação de um espaço sem fronteiras internas, do chamado espaço Schengen, é o corolário do processo de integração económica, da criação do mercado interno, onde a livre circulação das pessoas, dos serviços das mercadorias é assegurada.

Este é um objetivo supranacional ambicioso, mas também de difícil concretização, pois é aqui que mais se faz sentir uma profunda tensão entre a natureza supranacional deste objetivo e uma conceção clássica de soberania nacional.

Isto porque a abolição de controlos nas fronteiras internas, o chamado Espaço Schengen, implica necessariamente uma europeização dos domínios da segurança interna ou do acesso das pessoas ao território, materializado no controlo de fronteiras ou nas políticas de vistos, de imigração e asilo. E estas são matérias que ainda são encaradas pelos Estados como o último reduto da soberania nacional.

Por outro lado, a dimensão externa da segurança interna assume vital importância, pois no mundo global os grandes fenómenos de criminalidade transnacional, como o terrorismo, os grandes tráficos internacionais de pessoas, droga e armas ou a cibercriminalidade operam num espaço que não conhece fronteiras nacionais e exige respostas que em larga medida colocam em crise o princípio da territorialidade da atuação dos Estados em matéria de prevenção e repressão do crime.

A crescente mobilidade das pessoas e a natureza transnacional das ameaças à segurança interna exigem, pois, uma resposta que em muito ultrapassa a fronteira nacional e a abolição de muitos obstáculos decorrentes do princípio da territorialidade, inerente a uma conceção clássica dos poderes estaduais.

Isto porque estas são matérias que ainda são encaradas pelos Estados como o último reduto da soberania nacional, como por exemplo as questões ligadas à mobilidade e aos fluxos migratórios.

O aumento significativo da mobilidade das pessoas através das fronteiras nacionais é uma consequência visível da globalização. Embora os movimentos migratórios se tenham tornado mais complexos, diversificados e intensos, continuam a ser objeto de uma lógica predominantemente nacional, baseada na existência de fronteiras.

Estes fluxos migratórios continuam a ser regulados ao nível nacional, numa lógica mais ou menos restritiva de contenção e de defesa da fronteira nacional, permanecendo a sua regulação como o *“último bastião da soberania”* do Estado-nação, para usar as palavras de Catherine Dauvergne.

A existência de uma regulação praticamente nacional dos fenómenos imigratórios e a natureza profundamente transnacional dos mesmos é, assim, uma das grandes contradições da era da globalização!

Mesmo a União Europeia, que assegura uma ampla mobilidade das pessoas no interior do seu espaço, não escapa a esta lógica através das suas políticas de controlo de fronteiras, vistos e imigração.

Por outro lado, a intensificação e diversificação dos fluxos migratórios, bem como uma certa perceção da opinião pública de que fluxos desregulados constituem uma ameaça à integridade territorial e segurança do Estado, relançou o debate em torno das migrações e do controlo de fronteiras, tanto ao nível nacional, como europeu. E este debate, nem sempre esclarecido, encontrou na crise dos refugiados um terreno fértil e está a contagiar um dos

princípios estruturantes da União Europeia, que é o da livre circulação de pessoas num espaço sem fronteiras internas.

Esta tensão entre mais Europa e mais Estado é bem evidente na forma como a União Europeia e os seus Estados-Membros têm gerido as migrações e a crise dos refugiados no mundo global em que vivemos.

Tendo em consideração a abrangência e complexidade deste tema, vou tecer umas breves reflexões em torno de 3 questões:

- 1- A forma como a Europa tem reagido ao maior fluxo migratório da sua história recente, nomeadamente a crise dos refugiados.
- 2- Como esta crise está a colocar em causa o Espaço Schengen, cuja manutenção é um dos maiores desafios do projeto europeu.
- 3- Por fim, algumas palavras sobre a necessidade de preservação do Espaço Schengen.

Antes da atual crise dos refugiados, já a Europa era fortemente interpelada pela 'crise dos migrantes no Mediterrâneo'. Com efeito, desde o final dos anos 90, mais de 30.000 pessoas perderam a vida ao tentar chegar à Europa através da rota do Mediterrâneo, que é a fronteira mais letal do Mundo. De acordo com os dados da OIM, só em 2016 perderam a vida no Mediterrâneo cerca de 4.700 pessoas e em 2017, quase 3.000.

Em 2015, registou-se um aumento exponencial de entradas de imigrantes nesta Rota. Se em 2014 entraram pela Rota do

Mediterrâneo cerca de 280.000 pessoas, em 2015, 1.8 milhões de pessoas entraram pelo Mediterrâneo e Mar Egeu, embora em 2016 se tenha registado uma descida significativa para cerca de 364.000, muito fruto de certas medidas adotadas, como o acordo entre a UE e a Turquia, que provocou uma descida muito significativa destas entradas pela GR. No entanto, a rota do Mediterrâneo Central, registou um aumento significativo, com uma subida das entradas pela Itália a partir da Líbia, com mais de 150.000 entradas.

Por outro lado, registou-se um aumento exponencial de pedidos de asilo, sobretudo de refugiados sírios, mas também da Eritreia, Afeganistão, Iraque e Irão. Se em 2014, existiam na Europa 137.000 refugiados sírios, este número aumentou exponencialmente para mais de 1 milhão em 2016.

Em relação à chamada crise dos refugiados, os números parecem esmagadores, mas temos que ver este fenómeno global em perspetiva, para perceber que à Europa apenas chega uma percentagem relativamente reduzida de refugiados, pois a falta de vias legais e seguras, empurra-os para as redes de imigração clandestina, que fazem do desespero um negócio hediondo, mas milionário. O mesmo se diga em relação à imigração, ou seja, à entrada e permanência daqueles estrangeiros que não são perseguidos nem originários de países em guerra e por isso com um direito à proteção ao abrigo do direito de asilo, mas que procuram na Europa melhores condições de vida ou a reunificação familiar com os membros da sua família já a residir neste Continente. De acordo com a OIM, a partir de 2015 registou-se o maior número de imigrantes ao nível mundial – cerca de 244

milhões de pessoas a residir em país diferente da sua nacionalidade. Mas em termos relativos tal representa apenas 3 % da população mundial. Na Europa, de acordo com a COM, vivem cerca de 20 milhões de estrangeiros – nacionais de países terceiros -, ou seja, cerca de 4,1% da sua população, em que a maioria (cerca de 76%) se concentra em apenas 5 EM (DE, UK, IT, ES e FR). Na Europa, em termos absolutos o país de destino do maior número de imigrantes é a Alemanha, com cerca de 12 milhões de imigrantes, mas tal representa apenas uma percentagem reduzida da sua população, se comparado com o Luxemburgo, com 47% de população estrangeira (onde se incluem os nacionais de outros EM), os Emiratos Árabes Unidos, com 88%, o Qatar, com 75% ou os Kuwait com 73%. Ou seja, se virmos friamente estes números estamos longe de poder falar numa invasão, apesar da perceção gerada na opinião pública, muito potenciada pelo mediatismo que este fenómeno tem merecido e que causa a impressão de descontrolo.

Vejamos apenas os números relativos aos refugiados provocados pelo conflito na Síria.

Hoje existem, de acordo com o ACNUR, cerca de 5.3 milhões de refugiados sírios (ou seja, pessoas de nacionalidade síria que conseguiram sair do país, pois a maioria encontra-se deslocada na Síria e em necessidade de proteção). Mas a maioria dos refugiados sírios registados encontra-se em países como a Turquia, com 3.3 milhões, o Líbano com cerca de 1 milhão ou a Jordânia, que acolhe mais de 650.000 refugiados sírios.

Em toda a Europa, com uma população de mais de 500 milhões de habitantes, existe hoje cerca de 1 milhão de refugiados sírios. Se

pensarmos que um país pequeno como o Líbano, com cerca de 4,5 milhões de habitantes, acolhe cerca 1 milhão de refugiados sírios, vendo em poucos anos a sua população crescer cerca de 25%, podemos facilmente concluir quem é que tem o maior fardo com a responsabilidade de proteger estes refugiados.

Mas mesmo na Europa, não existe uma repartição equilibrada das responsabilidades de proteção dos refugiados sírios, já que apenas dois países acolhem cerca de 64%: Alemanha e Suécia. 20% repartem-se pela Áustria, Hungria, Dinamarca, GR e Países Baixos. Todos os outros Estados europeus acolhem 16%. Objetivamente, os EM da UE têm capacidade para oferecer proteção a um número mais significativo de refugiados.

Programas de Desenvolvimento e Proteção, como aqueles que a EU financia no Líbano, Jordânia ou Iraque são boas iniciativas. Mas muitos dos refugiados que se encontram nestes países com capacidades de acolhimento esgotadas não têm perspetiva de ter um futuro digno e, portanto, vão tentar a viagem para a Europa, legal ou ilegalmente. Assim, o reforço da reinstalação deve fazer parte do esforço da Europa para apoiar países que enfrentam fluxos maciços de refugiados, pois como António Guterres disse, em 2015, “não podemos mais cumprir as nossas obrigações através do mero financiamento de programas em outros países”.

Esta é uma tragédia humanitária que urge uma resposta solidária à escala global, e não podemos pretender que os países limítrofes do conflito sírio, ou que apenas alguns Estados europeus assumam sozinhos a responsabilidade de proteção internacional destas pessoas.

Mas perante esta tragédia, como é que a Europa tem reagido a esta crise, que já está a colocar em causa os valores em que se funda, como o da solidariedade, e um dos seus pilares estruturantes, como o da livre circulação de pessoas num espaço sem fronteiras internas?

Após Abril de 2015, perante a evidência do fracasso das suas políticas de controlo de fluxos migratórios e no rescaldo do trágico acidente que vitimou 800 pessoas ao largo da Líbia, o Conselho Europeu de 23 de Abril de 2015, deu luz verde a uma série de medidas, concretizadas pela Comissão no âmbito da Agenda Europeia para as Migrações.

Assim, reforçou as operações de controlo de fronteiras da FRONTEX, reforçou a FRONTEX através da sua transformação numa Agência Europeia de Guardas de Fronteiras – uma FRONTEX com mais poderes sobre os EM quanto ao controlo de fronteiras e ao retorno de imigrantes em situação irregular, lançou a operação militar **EUNAVFOR – MED- Sophia** no Mediterrâneo Central para dismantelar as redes de tráfico de imigrantes no Mediterrâneo Central. Um fluxo sem precedentes na fronteira entre a Turquia e a GR parece estar controlado com o Acordo UE – Turquia, mas que se adaptou rapidamente com um aumento do fluxo de imigrantes na fronteira entre a Líbia e a Itália, e mesmo com um aumento da rota que liga Marrocos a Espanha.

No campo da solidariedade e do acolhimento, a União Europeia adotou duas medidas, que pela sua dimensão numérica são simbólicas.

(1) A reinstalação no prazo de 2 anos de 20.000 refugiados a partir de países terceiros (PT teria quota de 191)

(2) Recolocação no prazo de 2 anos de 160.000 requerentes sírios e eritreus que tenham entrado na IT e GR a partir de setembro de 2015 e entrem até setembro de 2017.

Mas estas medidas de solidariedade, apesar de numericamente simbólicas, têm tido uma enorme dificuldade de implementação. Por um lado, alguns Estados-Membros recusam-se a receber refugiados através da recolocação, como a Polónia ou a Hungria. Por outro lado, a implementação no terreno do procedimento de recolocação é demasiado lenta, burocrática e desadequada à emergência da situação.

Mesmo aqueles Estados que, como Portugal, não são país de destino destes fluxos mas manifestaram disponibilidade imediata para receber um número muito significativo de refugiados, têm tido dificuldades em acolher. Embora tenha manifestado disponibilidade para acolher 4500 refugiados e disponibilizado mais cerca de 5000 lugares adicionais, Portugal recebeu até agora cerca de 1350 refugiados da Grécia e da Itália e continua à espera que lhe sejam submetidos mais pedidos de recolocação. Por fim, nunca existiram 160.000 refugiados elegíveis para recolocação, pois uma parte significativa destes fluxos é composta por pessoas oriundas do Norte de África ou da África subsariana, que não são qualificáveis como refugiados, mas como imigrantes económicos e que, muitas vezes aliciados por redes de imigração clandestina, procuram melhores condições de vida na Europa.

No que aos refugiados diz respeito, não nos podemos esquecer do forte compromisso que a Europa tem com o asilo e a sua proteção. Ao contrário do imigrante comum, cuja saída do seu País assenta num ato voluntário motivado por razões de ordem económica ou familiar, o refugiado é forçado a emigrar, representando o asilo para ele uma forma elementar de proteção dos seus Direitos e Liberdades Fundamentais.

Daí que o artigo 14.º da Declaração Universal dos Direitos do Homem consagre o direito de toda a pessoa sujeita a perseguição de “*procurar e de beneficiar de asilo em outros países*”. Daí que o Direito Internacional e o Direito da União Europeia imponham aos Estados a obrigação de “non refoulement”, também consagrada na Carta Europeia dos Direitos Fundamentais, ou seja, a obrigação de não repelir, expulsar ou afastar um estrangeiro para as fronteiras de outro Estado, onde possa ser perseguido, onde a sua vida possa ser ameaçada ou possa ser sujeito a um tratamento desumano ou degradante. Este princípio impõe que os Estados permitam aos refugiados o acesso a um procedimento justo de asilo, o que implica que tenham que deixar entrar refugiados no seu território, mesmo que atravessem as fronteiras ilegalmente e sem documentos. Mais do que uma obrigação jurídica, a proteção de refugiados é um dever moral e civilizacional dos europeus.

Por isso, considero que já há muito tempo que a União Europeia deveria ter acionado o mecanismo europeu da proteção temporária, um instrumento jurídico criado em 2001 e que teria permitido não só criar uma via legal e segura para os refugiados, mas também a sua distribuição equitativa pelos Estados-Membros.

Por outro lado, perante a profunda recessão demográfica em que a Europa vive, a imigração pode dar um contributo importante para assegurar o seu desenvolvimento económico no âmbito da sua Estratégia 2020.

A entrada destes refugiados, bem como de outros imigrantes, também pode ser encarada como uma oportunidade, desde que naturalmente exista um forte investimento nas políticas de integração, para minorar os conflitos sociais que daí possam advir.

No entanto, a crise de refugiados, a que se somou o crescimento da ameaça terrorista, está a colocar à prova o processo de integração baseado na solidariedade e na confiança mútua.

A sucessiva reintrodução de controlos nas fronteiras internas e o regresso às fronteiras nacionais, colocou em crise um dos pilares da construção europeia: o espaço Schengen, concebido como um espaço comum sem fronteiras internas.

E aqui entro no terceiro ponto da minha intervenção, que se prende com a necessidade de preservação do espaço Schengen, que é o corolário do mercado interno e o mais ambicioso objetivo do projeto europeu.

É certo que o Espaço Schengen é devido à sua complexidade e geometria variável um enorme desafio. E a sua construção deparou-se sempre com uma dificuldade intrínseca de assegurar a sua compatibilidade com a noção tradicional de soberania territorial.

Isto porque a abolição de controlos nas fronteiras internas implica necessariamente a europeização das fronteiras externas, que passam a ser comuns, bem como das políticas de acesso de estrangeiros a este território comum.

Todavia, o princípio tradicional da soberania territorial conduziu a que as políticas migratórias tenham permanecido predominantemente nacionais e a fronteira externa tenha sido sempre considerada como uma fronteira nacional, controlada pelos Estados, embora no interesse dos outros.

Em especial, a crise dos refugiados revelou a desadequação das regras europeias para organizar e gerir estes fluxos, conduzindo à procura de soluções nacionais. Em vez de coordenação e gestão conjunta, vários Estados Membros reintroduziram controlos nas suas fronteiras, como a DE, AT, NL, FR ou SE, outros ergueram muros, como a HU, e outros ainda recusaram a recolocação, negando uma solução europeia, como os países do grupo de Visegrado (HU, PL, SK, CZ)

Primeiro de forma meramente temporária, mas agora cada vez mais permanente. Só no espaço de dois anos a UE reviu várias vezes o Código de Fronteiras Schengen que se baseia na ideia central de Schengen e que está consagrada no Tratado de Lisboa de criar um espaço sem fronteiras internas, proibindo o controlo de pessoas nas mesmas, e harmonizando os controlos das fronteiras externas concebidas como fronteira comum aos Estados que integram este espaço. Primeiro, abriu e flexibilizou o regime de

reposição pelos EM de controlos nas fronteiras internas, que deixou de ser muito excecional e temporário e meramente fundado em razões graves de ordem pública, para ser mais alargado em situações de ameaça terrorista e também abarcar situações de afluxo maciço de imigrantes, que não têm de necessariamente colocar em causa de forma grave a ordem ou a segurança nacional. A pedido da DE e FR a COM apresentou nova proposta de alteração deste regime de forma a legitimar o prolongamento de controlos nas fronteiras internas até dois anos, pelo que o que era meramente temporário ameaça eternizar-se e a exceção tornar-se a regra, colocando em causa o princípio da livre circulação de pessoas sem controlos nas fronteiras entre os EM do Espaço Schengen. Depois, em nome da ameaça terrorista, os cidadãos da UE, que gozam de um direito de entrada e permanência no território de qualquer EM passaram a ser objeto de um controlo sistemático nas fronteiras externas.

Sob pena de podermos enveredar por um processo de desintegração, é essencial à Europa a manutenção do espaço Schengen, por tudo aquilo que ele representa em termos de cidadania europeia e pelo seu impacto no funcionamento do mercado interno.

Mas a manutenção deste espaço exige mais Europa e mais confiança mútua, pelo que é essencial que a União Europeia seja dotada de instrumentos que lhe permitam assegurar o controlo da sua fronteira externa ou garantir a sua segurança interna, em benefício de todos, como por exemplo a criação da chamada Guarda de Fronteiras Europeia.

E aqui entro no terceiro ponto da minha intervenção.

Esta é uma medida emblemática apresentada como resposta à crise migratória e à necessidade de se reforçar o controlo nas fronteiras externas.

Não se trata, no entanto, de um verdadeiro corpo supranacional de guardas de fronteiras, mas de reforçar as competências da FRONTEX em matéria de cooperação entre os EM quanto à gestão do controlo operacional das fronteiras externas e à execução da política de retorno de imigrantes em situação irregular. É apenas uma FRONTEX plus, com capacidade para avaliar a forma como os EM controlam a fronteira externa no interesse de todos e impor-lhe medidas na sequência de avaliações de vulnerabilidade, que podem ir, no limite e por decisão do Conselho, ao empenhamento de equipas de guardas de fronteira composta por elementos constantes de uma reserva de reação rápida ou então à legitimação da reposição de controlos nas fronteiras com o EM considerado vulnerável para fazer face a um afluxo maciço.

A nova Agência vai, sem dúvida, poder responder com mais eficácia aos desafios que se colocam ao controlo de fronteiras em caso de afluxo maciço e tornar o Espaço Schengen mais resiliente. Tanto o controlo de fronteiras como a gestão dos fluxos migratórios exigem mais Europa e não menos Europa.

Mas a gestão de fluxos migratórios não se resume a uma questão de controlo de fronteiras, que é uma velha receita da Europa. As operações de resgate e salvamento são essenciais e são uma

obrigação legal e moral, mas não impedem as organizações criminosas de continuarem o seu negócio lucrativo, nem são aptas a combater as suas causas remotas. O reforço de operações de retorno de imigrantes em situação ilegal enfrenta vários obstáculos de ordem operacional e legal. A maioria das pessoas que chega através da rota do Mediterrâneo, como sírios, eritreus, afegãos, nigerianos ou somalis têm necessidade de proteção e não podem ser expulsos, de acordo com o princípio do non refoulement. Outros estão indocumentados e a sua expulsão só é possível com a colaboração dos seus países de origem, que muitas vezes não têm qualquer interesse. Muitos destes jovens contribuem para sustentar as suas famílias nos países de origem e para a paz social, constituindo as suas remessas um importante elemento do PIB de muitos Países. A cooperação com países de origem e de trânsito é essencial, mas tem sido demasiado centrada em dar apoio a estes países para eles reforçarem as suas capacidades para gerir fluxos e controlar as suas fronteiras ou para executarem acordos de readmissão que facilitem o retorno de imigrantes em situação ilegal. E esta é uma “velha política” da UE no domínio da dimensão externa da sua política de imigração e asilo: transferir o ónus do controlo da imigração ou da proteção de refugiados para estes países. Até agora este tipo de medidas foi incapaz de parar o fluxo.

Ou seja, reforçar controlos nas fronteiras ou lutar contra as redes criminosas de auxílio à imigração ilegal são medidas necessárias mas não vão impedir os fluxos migratórios, enquanto existir um fosso nos níveis de desenvolvimento dos países, enquanto imigrantes tiverem uma perspetiva razoável de ter na Europa

melhores condições de vida, enquanto os refugiados não tiverem vias legais para entrar na Europa.

Por tudo isto, a Europa necessita de organizar melhor a imigração legal em vez de tentar combatê-la, e isto também é essencial para a preservação do Espaço Schengen.

Num mundo globalizado e a sofrer um forte declínio demográfico, a Europa vai continuar a receber imigrantes e a imigração desempenha e desempenhará um importante papel para a sua estratégia de crescimento e emprego e para a sustentabilidade dos sistemas de segurança social. De acordo com um relatório da Comissão Europeia de 2015 (COM (2015) 240) sem imigração a população ativa na UE sofrerá uma redução de 17,5 milhões de pessoas na próxima década. Um estudo alemão, de 2015, estimava que só a Alemanha necessita de acolher por ano mais de 500.000 imigrantes, se quiser manter a sustentabilidade da sua economia e o seu sistema social. É por isso necessário reconhecer o contributo positivo da imigração e assegurar canais de imigração legais e seguros, que são também a forma mais eficaz de combater a imigração ilegal, que se transformou num negócio para as organizações criminosas tanto mais lucrativo, quanto maior for a barreira entre pull factors (como as possibilidades de emprego numa europa envelhecida) e os push factors (como a miséria ou a insegurança). Mais uma vez cito António Guterres “não podemos impedir as pessoas de fugir para salvar as suas vidas. Vão vir. A escolha que temos é saber como vamos organizar a sua vinda e o quão humana será esta organização”.

Para evitar ou minorar conflitos sociais causados pelos elementos de heterogeneidade originados pelos fluxos migratórios e pela mudança de paradigma das nossas sociedades cada vez mais racial, cultural ou religiosamente heterogêneas ou multiculturais e preparar as sociedades de acolhimento para esta mudança é necessário investir muito mais na integração, de forma a manter a coesão social ou evitar fenómenos de radicalização, que alimentam o terrorismo.

Por último, como não é viável que a Europa receba todos os refugiados do Mundo ou todos aqueles que têm uma expectativa legítima de melhorar as suas condições de vida, a gestão proactiva dos fluxos migratórios tem de ser obrigatoriamente acompanhada de políticas que combatam de forma séria as causas remotas da imigração forçada ou voluntária e que são sempre as mesmas ao longo da história da humanidade: perseguição, conflitos, falta de Estado de Direito, insegurança, má governação, miséria. Isto requer uma mudança nas políticas externas e um compromisso genuíno para prevenir e resolver conflitos, políticas de ajuda ao desenvolvimento mais eficazes, incluindo um reforço do nexo entre desenvolvimento e migrações, bem como mudanças nas suas políticas internas, como a política agrícola ou comercial comum, de forma a permitir aos outros países reais possibilidades de desenvolvimento que garantam às suas populações melhores condições de vida.

Para concluir e estas são as minhas últimas palavras, a suspensão do Espaço Schengen não é a solução para a gestão dos fluxos migratórios ou para a solução de outros problemas que a Europa

enfrenta, como o terrorismo. Não evitará que as pessoas entrem, legal ou ilegalmente. Além do mais, tem um impacto económico negativo no desenvolvimento económico dos estados europeus e coloca em causa o próprio projeto europeu de construção de uma Europa dos cidadãos. A liberdade de circulação de pessoas num espaço sem fronteiras internas é uma conquista da Europa e talvez aquele elemento que mais a aproxima dos cidadãos europeus, pois é um elemento integrante da cidadania europeia que alimenta o sentimento de pertença a um espaço supranacional. Apenas uma abordagem global, que atue sobre as causas remotas destes fenómenos que constituem um desafio à manutenção deste Espaço pode ser eficaz.

Sem isto, esta crise do Espaço Schengen irá perdurar no tempo e pode ter um impacto desastroso no processo de integração europeia, um processo que se deveria basear nos valores da solidariedade, equidade, Estado de Direito e proteção dos Direitos Fundamentais.

Por outro lado, suspender o Espaço Schengen não evita que as pessoas entrem, para além do impacto económico negativo que tem para o desenvolvimento dos países europeus e para o sentimento de pertença dos cidadãos aos espaço europeu, pois a liberdade de circulação num espaço sem fronteiras internas é um elemento integrante da cidadania europeia.

